



Bruxelas, 7 de junho de 2019  
(OR. en)

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2017/0353(COD)**

---

---

9429/1/19  
REV 1

CODEC 1109  
ENT 138  
MI 455  
CONSOM 171  
COMPET 415  
UD 146  
CHIMIE 83  
COMER 73

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO  
CONSELHO relativo à fiscalização do mercado e à conformidade dos  
produtos e que altera a Diretiva 2004/42/CE e os Regulamentos (CE) n.º  
765/2008 e (UE) n.º 305/2011 (**primeira leitura**)  
- Adoção do ato legislativo

---

1. Em 19 de dezembro de 2017, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe<sup>1</sup>.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 23 de maio de 2018<sup>2</sup>.
3. Em 17 de abril de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Doc. 15950/17.

<sup>2</sup> JO C 283 de 10.8.2018, p. 19.

<sup>3</sup> Doc. 8438/19.

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
- aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do doc. PE-CONS 45/19, com o voto contra da Eslováquia e do Reino Unido, e a abstenção da Bulgária e do Luxemburgo;
  - decida exarar na ata da mesma reunião as declarações constantes da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

---